



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

LEI Nº 002/94

Reajusta os valores do Salário Família
de janeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os
valores do Salário Família referente ao mês de janeiro para CR\$ '
2.366,33 (Dois Mil trezentos e Sessenta e Seis Cruzeiros Reais e
Trinta e Três Centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 1994.

Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu, em 10 de fevereiro
de 1994.

Rdo. Carlos César V. Batista

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

LEI Nº 002/94

Reajusta os valores do Salário Família
de janeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os
valores do Salário Família referente ao mês de janeiro para CR\$ 1
2.366,33 (Dois Mil trezentos e Sessenta e Seis Cruzeiros Reais e
Trinta e Três Centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 1994.

Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu, em 10 de fevereiro
de 1994.

Rdo. Carlos César V. Batista

Prefeito Municipal